LEI COMPLEMENTAR N° 024/2016
Data: 22 de fevereiro de 2016

EMENTA: Autoriza revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Moreira Sales e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedido revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo de Moreira Sales, no percentual de 6,78347% (seis virgula sete oito três quatro sete por cento), correspondente ao índice de inflação apurado no período de abril de 2015 a dezembro de 2015, com base no INPC/IBGE, a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2016.

Art. 2°. Ficam incluídos na revisão geral anual e reajuste de que trata esta lei, os servidores ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3°. Fica de igual modo, concedido aos vereadores a mesma recomposição financeira de que trata o art. 1°.

Art. 4°. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas nos percentuais fixados nesta Lei.

Art. 5°. A revisão e reajuste de que trata esta lei serão estendidos aos servidores inativos e pensionistas da

Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor pertinente a matéria.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Moreira Sales.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Moreira Sales, 22 de Fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal